

LEI MUNICIPAL Nº 512

de 09 de setembro de 2010.

Cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no orçamento do município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 2300 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.40.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 3.900,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- O superávit do orçamento anterior:

Recurso Livre: R\$ 3.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda